



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

PBH - SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA
URBANA - SLU
REGISTRADO
LIVRO Nº: 01 Fls.: 215
Nome: José Marciano Matr.: 11343.9
Data: 23/08/2018



1304
J

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SLU/DR.JUR Nº 003/2015

PROCESSO Nº 01.112.980.15.30

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE - SLU

CONTRATADA: CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A.

VALOR: R\$26.689.645,71 (VINTE E SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E OITENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)

A **SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE – SLU**, Autarquia Municipal criada pela Lei 2.220, de 27 de agosto de 1973, situada na Rua Tenente Garro, n.º 118, 8º andar, Santa Efigênia, nesta capital, presentes de um lado, a própria Autarquia, neste ato representada por seu Superintendente, Genedempsey Bicalho Cruz, presente também o Diretor Administrativo-Financeiro Mário Luis Santos Vilela e, de outro lado, a empresa **CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A.**, com sede na avenida Dois, nº 909, bairro Jardim Vitória, Belo Horizonte/MG, CEP. 31.975-334, inscrita no CNPJ sob o nº 16.565.111/0001-85, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Duarte Nuno Vianna de Oliveira Braga e seu Diretor Administrativo Financeiro, Sr. Izauro Vaz Custódio, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato SLU/DR.JUR N.º 003/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições



CNCL/cncl



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência contratual previsto na Cláusula Quinta do termo contratual, retroativamente à data de 26 de junho de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO OBJETO

Com supedâneo na Lei Federal nº 8.666/93, no parecer jurídico constante nos autos e na documentação de fls. 1277, fica acrescido ao objeto contratual, retroativamente ao período de 26/06/2018, o percentual de 6,13% (seis vírgula treze por cento), bem como suprimido o percentual de 8,35% (oito vírgula trinta e cinco por cento), conforme planilha constante do Anexo Único deste aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo importará no valor total de R\$26.689.645,71 (vinte e seis milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos) devidamente aprovado nas CCG nºs 740/18 e 1134/18, com as seguintes dotações:

2708.0300.17.512.228.2.538.0001.339039.62.0300.100;
2708.0400.17.512.228.2.538.0001.339039.62.0300.100 e,
2708.0500.17.512.228.2.538.0001.339039.62.0300.100.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA CAUÇÃO

A CONTRATADA deverá renovar a garantia de execução contratual no valor de R\$1.334.482,29 (hum milhão, trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos), no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura desse aditivo.





CLÁUSULA QUINTA – DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados todos os atos até então praticados relativos ao presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA DISPOSIÇÃO FINAL

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do referido contrato e respectivos aditivos, não alteradas pelo presente instrumento, que neste ato são ratificadas.

E por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Belo Horizonte, em 22 de agosto de 2018.


Genedemsey Bicalho Cruz
Superintendente de Limpeza Urbana

CONTRATANTE


Mário Luis Santos Vilela
Diretor Administrativo-Financeiro

CONTRATANTE


Duarte Nuno Vianna de Oliveira Braga
CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A

CONTRATADA


Izauro Vaz Custódio
CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A

CONTRATADA

CNCL/cncl





PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE



ANEXO ÚNICO

Final

h

OBJETO : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM ÁREAS ESPECÍFICAS DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E SEU TRANSPORTE ATÉ A DESTINAÇÃO FINAL - REG. ADMINISTR. NORDESTE, LESTE E NOROESTE - LOTE 2
CONTRATADA : CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S.A.
ADITIVO NO CONTRATO VIGENTE - PERÍODO: 26/06/2018 A 25/06/2019

CONTRATO SLU/DR JUR 003/2015

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CONTRATO ORIGINAL (PREÇOS VIGENTES)			PRORROGAÇÃO 2018-2019		
			QUANTITATIVO	PREÇO UNITÁRIO Apostilamento ff. 1135	PREÇO TOTAL	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.0	COLETA DOMICILIAR							
1.1	Serviços de coleta de resíduos domiciliares em vias e logradouros com caminhão compactador - PBT mínimo de 16 toneladas	ton	185.148,00	R\$ 119,04	R\$ 22.040.017,92	202.587,00	R\$ 117,37	R\$ 23.777.636,19
2.0	COLETA SELETIVA							
2.1	Caminhão baú para coleta seletiva, inclusive pintura e programação visual tonelada (inclusive motorista e 3 coletores)	ton	326,28	R\$ 1.539,02	R\$ 502.151,45			
3.0	COLETA DIFERENCIADA							
3.1	Caminhão basculante 4 toneladas (inclusive motorista e 2 coletores)	ton	3.888,00	R\$ 288,42	R\$ 1.121.376,96			
3.2	Caminhão compactador PBT mínimo 7,8 toneladas (inclusive motorista e 2 coletores)	ton	7.800,00	R\$ 319,28	R\$ 2.490.384,00	10.558,00	R\$ 193,32	R\$ 2.041.072,56
3.3	Coleta de resíduos comuns em unidades prestadoras de serviços de saúde	ton				1.200,00	R\$ 119,04	R\$ 142.848,00
4.0	EQUIPE DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL							
4.1	Apoio composto por engenheiro, téc. em segurança do trabalho, aux. administrativo, encarregados e veículos de apoio	vb	12,00	R\$ 60.674,08	R\$ 728.088,96	12,00	R\$ 60.674,08	R\$ 728.088,96
VALOR TOTAL			R\$		26.882.019,29	R\$		26.689.645,71

INDICAÇÃO DAS ALTERAÇÕES EM RELAÇÃO A PLANILHA ORIGINAL:
ITEM 1.1 - ACRÉSCIMO DE 17.439 TONELADAS E REDUÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO EM FUNÇÃO DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO.
ITEM 2.1 - SUPRESSÃO DE 326,28 TONELADAS
ITEM 3.1 - SUPRESSÃO DE 3.888 TONELADAS
ITEM 3.2 - ACRÉSCIMO DE 2.758 TONELADAS E REDUÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO EM FUNÇÃO DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO.
ITEM 3.3 - INCLUSÃO DE ITEM COM 1.200 TONELADAS

Eliane A. Silva Favare
Chefe Divisão de Orçamento
Mat. 11465-6 - PBH/SLU/DVORM

14/08/18

1303

